



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**EDITAL 38/2024/PRE - RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO  
NÃO OBRIGATÓRIO NA REITORIA DO IFPB**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 02 de 24 de julho de 2016/SGP/MPOG, e as normas contidas neste edital conforme disposto a seguir.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Esta chamada visa selecionar estudantes devidamente matriculados em Cursos Superiores para desenvolver atividades de estágio não obrigatório na Reitoria do IFPB.

1.2 Nos termos deste Edital, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.3 Nos termos do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- a) matrícula e frequência regular em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas e atestados pela instituição de ensino;
- b) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Reitoria do IFPB, por meio da Coordenação de Estágio e Relações Institucionais, e a instituição de ensino de origem do estudante;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

1.4 Nos termos deste Edital, o estagiário fará jus a:

- a) Bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;
- b) Auxílio-transporte, conforme item 2.4 deste Edital;
- c) Seguro contra acidentes pessoais;
- d) Recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
- e) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

1.5 Somente poderão concorrer as vagas de estágio descritos neste Edital os estudantes cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja igual ou superior a 70 (setenta).

1.6 Durante a vigência deste edital, caso haja ampliação no número de vagas

ofertadas, reservar-se-á o que dispõe o § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/2008, quanto a garantia de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas às pessoas com deficiência.

## 2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de estagiários, conforme os perfis descritos na Tabela 1.

<b>TABELA 1 – PERFIL DO CANDIDATO</b>			
<b>PERFIL</b>	<b>CURSO</b>	<b>ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>	<b>DISPONIBILIDADE</b>
Perfil 1 2 vagas	A partir do 4º período do curso:  Ciências de Dados ou; Ciência da Computação ou; Sistemas para Internet, com foco em programação ou análise de dados	Atuação em Diretorias da Pró-Reitoria de Ensino.  Trabalhar com banco de dados, elaborar painel de informações de visualização de dados (BI, etc.), análise de dados e planilhas, programação para apresentação de indicadores institucionais, outras atribuições relacionadas a programação e análise de dados.	Período da manhã ou tarde.
Perfil 2 1 vaga	A partir do 6º período  Qualquer Curso de Licenciatura	Atuação na Diretoria de Educação a Distância.  Apoio na escritura e registro de atas; apoio na orientação de usuários com relação às normas da organização didática e outros regulamentos do IFPB; apoio na revisão de normas e outros regulamentos do IFPB; apoio na construção de manuais de orientação e tutoriais para uso na modalidade educação a distância; leitura e compressão das normativas da modalidade educação a distância.	Período da manhã.
Perfil 3 1 vaga	A partir do 4º período do Curso de Pedagogia	Atuação na Diretoria de Educação a Distância.  Apoio na avaliação das atividades didático-pedagógica do corpo docente e discente; apoio na construção de manuais de orientação e tutoriais para uso na modalidade educação a distância; apoio na revisão de PPC; apoio na identificação de estudantes com dificuldades de aprendizagem e ou problemas	Período da manhã ou tarde.

		de outra natureza; apoio em ações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.	
--	--	--	--

**2.2** Os estudantes selecionados por este Edital desenvolverão as atividades de estágio **não obrigatório** na Reitoria do IFPB, de acordo com os perfis listados na Tabela 1.

**2.3** Os estagiários deverão cumprir uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias, podendo ser realizada no período matutino ou vespertino, conforme disponibilidade descrita nos perfis dispostos na Tabela 1, totalizando 20 (vinte) horas semanais e farão jus ao recebimento de bolsa estágio, no valor de R\$ 787,65 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**2.4** Em consonância com os dias de efetiva atividade, os estagiários farão jus ao recebimento de R\$10,00 (deis reais) para viabilizar o transporte.

**2.5** O estágio, regido por este Edital, terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse da administração e avaliação do desempenho dos estagiários, realizado pelo supervisor indicado pelo IFPB.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificarem-se que preenchem todos os requisitos exigidos.

**3.2.** As inscrições para este processo seletivo serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/s45kBCmMRLMMeST5A>

**3.3.** São condições necessárias à realização da inscrição:

- a) Estar devidamente matriculado e frequentando os cursos descritos na Tabela 1 deste Edital;
- b) Não exercer a função de estagiário em Instituição Pública no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nem durante o contrato de estágio no IFPB;
- c) Ter disponibilidade para exercer as atividades programadas e a carga horária exigida em horário oposto ao prevista para o estágio;
- d) Sendo as atividades previstas neste edital de caráter não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

**3.4.** No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- d) Declaração de matrícula em Curso Superior, conforme o perfil do candidato, descrito na Tabela 1;
- e) Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição de Ensino, com a devida comprovação do CRE mínimo, exigido neste Edital;
- f) Currículo atualizado;
- g) Laudo médico atualizado (para as pessoas com deficiência).

**3.5.** Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou não atender as condições previstas nos itens 2.1 e 3.3 desta Chamada ou não anexar dos documentos no aba correspondente.

#### 4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo, regido por este Edital, consistirá em 2 duas fases: a) análise curricular, de caráter classificatório e; b) entrevista, de caráter eliminatório.

4.2. A convocação para entrevistas será realizada por meio do seguinte endereço: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/11/> e os links das salas serão enviados para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.3. As entrevistas serão realizadas por webconferência nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, devendo o candidato acompanhar a distribuição das salas no endereço indicado no Item 4.2 deste Edital. Não será permitido gravar as entrevistas.

4.4. Eventuais dúvidas sobre a disponibilidade dos links devem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: secretaria.estagio@ifpb.edu.br.

4.5. Antes de iniciar a entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto recente para conferência. Serão aceitos: carteira de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.6. O não comparecimento à entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência na data, na hora e na sala definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. Serão convocados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos melhor classificados, para cada vaga disponibilizada.

4.8. Durante a entrevista, serão avaliados a capacidade de comunicação e expressão e disponibilidade do candidato. Após a entrevista, o candidato será classificado como apto ou não apto.

4.9. Na análise curricular, serão atribuídos os valores constantes nas tabelas abaixo, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

a. Coeficiente de Rendimento Escolar.

Descrição	Pontuação Máxima
CRE 70 a 79	15 pontos
CRE 80 a 89	20 pontos
CRE 90 a 99	25 pontos
CRE 100	30 pontos

b. Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 20 (vinte) pontos, sendo, 5 (cinco) pontos para cada atividade.	20 pontos

Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

c. Participação em atividades extracurriculares.

Descrição	Pontuação Máxima
-----------	------------------

Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	20 pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	15 pontos
Carga horária comprovada de até 49 horas	10 pontos

**Observação 1:** Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

**Observação 2:** Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

**Observação 3:** Os certificados de cursos de idiomas não serão contados para efeito de pontuação.

d. Outras experiências

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência como bolsista de demanda social, em qualquer área, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área, até o limite de 05 (cinco) pontos, sendo 01 ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos

**Observação 1:** As atividades de estagiário, bolsista e voluntário, nesse item, são acumulativas até o limite de 10 pontos para as duas primeiras e até 05 pontos para a última, ou seja, o limite máximo do item é de 25 pontos.

**Observação 2:** Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 28/11/2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/11/>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até as 23:59h do dia 29/11/2024, através do seguinte endereço eletrônico: [secretaria.estagio@ifpb.edu.br](mailto:secretaria.estagio@ifpb.edu.br). Ao encaminhar o recurso, o candidato deve informar, no campo assunto, o seguinte texto, em caixa alta: RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

5.3. O resultado deste processo seletivo consistirá na classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4. deste Edital.

5.4. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1. Maior CRE;

5.4.2. Maior Participação em Cursos na Área Pretendida;

5.4.3. Maior idade;

**5.4.4.** Sorteio.

**5.5.** Para assumir a vaga de estágio, disponibilizada neste Edital, será convocado o candidato melhor classificado.

**5.6.** O presente processo seletivo terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**5.7.** Mediante o interesse da administração, os estudantes classificados na lista de espera poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, desde que seja observada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

## **6. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação de edital	18 de novembro de 2024
Inscrições	18 a 24 de novembro de 2024
Lista de inscritos e convocação para a entrevista	25 de novembro de 2024
Entrevistas	27 e 28 de novembro de 2024
Resultado preliminar	28 de novembro de 2024
Recursos	29 de novembro de 2024
Resultado do processo seletivo	02/12/2024

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** No ato da contratação, os estagiários deverão fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

**7.2.** De acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, da Lei 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**7.3.** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e por supervisor indicado pelo IFPB, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do *caput* do art. 7 da Lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.

**7.4.** O não cumprimento ou desempenho insatisfatório das atividades atribuídas ao estagiário poderão acarretar a sua desvinculação do programa de estágio do IFPB.

**7.5.** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

**7.6.** Compete exclusivamente ao candidato conhecer as regras deste processo seletivo e se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.7.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

**7.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Relações Empresariais da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

João Pessoa (PB), 19 de novembro de 2024

**Neilor Cesar dos Santos**  
Pró-Reitor de Ensino do IFPB